

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 9.220.000,00 -nove milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros-, para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias: -

8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 5.000.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	
a: água.....	R\$ 1.500.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas	R\$ 500.000,00
8.74.4 - Despesas Diversas	
X : Do Empréstimo Municipal de 1962	R\$ 150.000,00
XI: Do Empréstimo Municipal de 1962	R\$ 400.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas	
VI: Auxílio p/ Ser. da Merenda Escolar	R\$ 300.000,00
8.13.4 - Despesas Diversas	
I : Percentagens	R\$ 300.000,00
8.82.3 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
8.82.2 - Material Permanente	R\$ 200.000,00
8.00.3 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas	
VIII : Auxílio aos Indigentes e Assistência Social	R\$ 50.000,00
8.98.4 - Despesas Diversas	
II: Auxílio à Junta de Alistamento Militar	R\$ 50.000,00
8.00.0 - Pessoal Fixo	R\$ 50.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas	
II: Inst. de Previdência do Estado	R\$ 50.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	
VII: Juros e Cím. s/ empréstimos	R\$ 200.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	
II : Adicional de 1/6 por tempo de serviços	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 9.220.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 80, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**, a seguinte ...

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 700.000,00 -setecentos mil cruzeiros- para a suplementação da seguinte verba orçamentária :-

8.33.4 - Despesas Diversas - ITEM VI - R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
- Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 81, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte, . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica concedido um auxílio anual de R\$ 180.000,00-cen-
to e oitenta mil cruzeiros- ao Centro Acadêmico " IV de Abril " -
da Faculdade de Ciências Econômicas deste Município.

ARTIGO 2º :- Fica a Entidade acima indicada na obrigação expres-
sa de apresentar ao Executivo Municipal, cópia da Ata de sua fun-
dação, e quais os Membros ocupantes de Cargos Dirigentes da Enti-
dade.

ARTIGO 3º :- Após o primeiro recebimento, no ano subsequente, -
fica a Entidade na obrigação de apresentar Balancete referente à
aplicação da verba do ano anterior.

ARTIGO 4º :- O não cumprimento do que determina o Artigo 3º desta
Lei, em qualquer dos exercícios, implicará na perda de subvenção,
pura e simplesmente.

ARTIGO 5º :- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por -
conta do Código 3.1.4.0.1.9 da peça Orçamentária, em " Despesas -
Imprevistas ", devendo este mesmo auxílio constar para o exercí-
cio de 1.965 e subsequentes, na peça Orçamentária no Código - -
3.2.1.2.6.0, ou naquele que melhor entender a Contadoria Munici-
pal.

ARTIGO 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Sebastião de Andrade Godoy
... - Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, --